



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano XII - Edição nº 01369 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F0F77652BCCD6A5D54D3CC672A88BB

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 656-2025 - FERIADO E RECESSO JUNINO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 11-2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 656/2025

DE 29 DE JUNHO DE 2024.

"Decreta Feriado Municipal dia 23 de junho 2025 e recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Juninos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional , e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 10 inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO; a tradição em comemorar os festejos juninos alusivos ao São João e São Pedro em todo Nordeste;

CONSIDERANDO; que as festividades juninas atrai uma grande numero de turistas e munícipes Caatibenses que trabalham ou estudam em municípios circunvizinhos e ate de outras Estados da Federação, movimentando fortemente o comercio local.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do Município da Caatiba no dia 23 de junho de 2025 e recesso no período de 20 de junho a 02 de julho do corrente, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Caatiba, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 03/07/2025 (quinta feira) considerando que 02 de julho é feriado em virtude da Comemoração da Independência da Bahia.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, assistência social, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES			
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
	Total por Ação:		150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS			
2.050 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
		Total Suplementado:	350.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.027 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1632 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes.	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito Municipal
Decreto: